

ID: 29821E8C46224

ID: 7946D76351634



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131  
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
E-mail: [prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com)



**DECRETO Nº 014/2025**

*"Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências".*

**JOÃO DA CRUZ MOURÃO**, Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais para fins de regularização, controle e planejamento da administração pública;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência na administração pública e a importância da manutenção de um banco de dados atualizado dos servidores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados todos os servidores públicos municipais, ativos, efetivos, da Prefeitura Municipal de Coivaras, para fins de recadastramento obrigatório, a ser realizado de forma presencial.

**Art. 2º** O recadastramento será realizado em três etapas, conforme a seguinte divisão:

I – Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Controladoria: de 18 a 22 de AGOSTO de 2025;

II – As demais secretarias serão feitas uma nova minuta de decreto informando datas, e local. Parágrafo único. O recadastramento ocorrerá de 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** No ato do recadastramento, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, originais e cópias:

- I – Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
- II – CPF;
- III – Título de eleitor com comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- IV – Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- V – Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;
- VI – Certidão de nascimento dos dependentes, se houver;
- VII – Cartão PIS/PASEP;
- VIII – Comprovante de escolaridade e/ou diplomas de qualificação profissional;
- IX – Registro em órgão de classe, quando for o caso;
- X – Último contracheque;
- XI – Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, conforme legislação vigente, seja no Município, Estado ou em cargos exercidos em diversos municípios;
- XII – Portaria de Nomeação e Termo de Posse.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131  
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
E-mail: [prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com)



**Art. 4º** O não comparecimento ao recadastramento, sem justificativa legalmente aceita, poderá ensejar a suspensão do pagamento da remuneração até a regularização da situação funcional do servidor, além de outras medidas legais cabíveis.

**Art. 5º** As informações prestadas pelos servidores no processo de recadastramento terão caráter de declaração, sujeitando-se o declarante às penalidades previstas na legislação em caso de falsidade ou omissão de informações.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela coordenação e execução do recadastramento, podendo adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

Comunique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**João da Cruz Mourão**  
Prefeito Municipal de Coivaras – PI

**Prefeitura Municipal de Coivaras**

41.522.335/0001-57 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.349**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.445.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.445.950,00
<b>Anulação</b>			
01	01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
10	01.031.0032.2001.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	5.950,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
<b>Excesso</b>			
02	02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
51	04.122.0002.2011.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	106.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
53	04.122.0002.2011.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	80.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
54	04.122.0002.2011.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	110.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02	03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
68	28.843.0007.2020.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	90.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

**Prefeitura Municipal de Coivaras**

41.522.335/0001-57 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.349**

**Excesso**

02	03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
69	28.846.0014.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	12.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
71	28.846.0014.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 750 05
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	999 000	Não se aplica	
02	04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
77	04.122.0002.2018.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02	05 01	FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORI. DO MAGISTRI	
116	12.361.0018.2061.0000	ENSINO REGULAR	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
118	12.361.0018.2061.0000	ENSINO REGULAR	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
126	12.365.0018.1036.0000	ENSINO REGULAR	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
134	12.385.0018.2062.0000	ENSINO REGULAR	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
146	12.385.0018.2090.0000	ENSINO REGULAR	48.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na página seguinte)

**Prefeitura Municipal de Coivaras**

41.522.335/0001-57 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.349**
**Excesso**

02 05 01	FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORI. DO MAGISTRI		
120	12.361.0033.2110.0000 ENSINO ESPECIAL	100,000,00	
540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01	
230 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
02 05 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
492	12.365.0005.1007.0000 ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	80,000,00	
544	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 544 01	
999 033	Recursos de Precatórios do FUNDEF FUNDEF		
171	12.361.0018.2028.0000 ENSINO REGULAR	5,000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
200 000	Educação - Despesas com MDE		
173	12.361.0018.2028.0000 ENSINO REGULAR	10,000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
200 000	Educação - Despesas com MDE		
174	12.361.0018.2028.0000 ENSINO REGULAR	10,000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 550 01	
550	Transferência do Salário-Educação		
999 000	Não se aplica		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
230	10.301.0016.2047.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	5,000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 06 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		
272	10.122.0002.2009.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	15,000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		

**Prefeitura Municipal de Coivaras**

41.522.335/0001-57 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.349**
**Excesso**

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
405	15.452.0020.2085.0000 LIMPEZA PÚBLICA	50,000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
380	04.122.0023.2023.0000 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	30,000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
381	04.122.0023.2023.0000 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	95,000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
386	15.451.0023.1041.0000 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	26,000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
396	15.451.0023.2024.0000 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	3,800,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
426	18.541.0026.2040.0000 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	2,000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
428	18.541.0026.2040.0000 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	20,000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
444	26.782.0006.2056.0000 TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS	140,000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 701 05	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
999 000	Não se aplica		

**Prefeitura Municipal de Coivaras**

41.522.335/0001-57 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.349**
**Excesso**

02 06 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		
276	10.122.0002.2009.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	5,000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
277	10.122.0002.2009.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	70,000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
278	10.122.0002.2009.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	70,000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
290	08.243.0011.2087.0000 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1,200,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 04	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
999 000	Não se aplica		
297	08.244.0012.2039.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	11,000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
02 07 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
344	08.244.0012.2053.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	15,000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
347	08.244.0012.2092.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	15,000,00	
3.1.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU.	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		

**Prefeitura Municipal de Coivaras**

41.522.335/0001-57 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.349**
**Excesso**

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
456	13.392.0019.2013.0000 AÇÃO CULTURAL	28,000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
467	27.812.0031.2058.0000 DESPORTO AMADOR	5,000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
472	27.812.0031.2059.0000 DESPORTO AMADOR	25,000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
<b>Excesso:</b>			<b>1.440.000,00</b>
<b>Anulação:</b>			
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
18	01.031.0032.2067.0000 ENCARGO LEGISLATIVO	-5,950,00	
4.6.50.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000	Não se aplica		
<b>Anulação (-)</b>			<b>-5.950,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 JOAO DA CRUZ  
 MOURAO:7712  
 5991300

 JOÃO DA CRUZ MOURÃO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 771.259.913-00

 MARVIO MARCONI  
 DE SIQUEIRA  
 NUNES:726/43593  
 34

 CONPLAN CONTABILIDADE  
 CRC 145/O  
 NUNES:726/43593  
 34

COIVARAS, 02 de maio de 2025

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal de Coivaras

41.522.335/0001-57

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.349**

**ID: 6520661533164**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 – INXG  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Caxingó – PI.  
**CONTRATADA:** NATHÁLIA QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.545.367/0001-05.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS DE COMPRAS COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº. 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO:** Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.  
**JUSTIFICATIVA:** Por razões de conveniência e oportunidade administrativa.

**DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:** 18 de julho de 2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Iniciada em 20/01/2025, encerrada em 18 de julho de 2025.

**ID: 6CCACE2E67CA4**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** nº. 008/2025 - INXG

**Processo Administrativo:** nº. 008/2025

**Procedimento Licitatório:** nº. 004/2025.

**Modalidade:** Inexigibilidade.

**Fundamentação Legal:** Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.945.758/0001-65.

**Contratado:** BRUNA OHANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 51.486.814/0001-19.

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Fonte de Recursos:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL - CLASSIFICAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**Data da assinatura:** 28 de julho de 2025.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2025.

ID: EE75EE40960E4



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, PRORROGADO PELO DECRETO Nº 01/2025.**

O prefeito de São Pedro do Piauí, LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos classificados, conforme relacionados neste Edital, referente ao Edital nº 001/2024, que homologou o Resultado Final, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 531 – Centro – São Pedro do Piauí-PI, exclusivamente nas datas de 15 e 18 de agosto de 2025, no horário de 07:00 às 13:00h.

**Art. 2º -** Ficam alertados que o não comparecimento do convocado até a data indicada, implicará na perda do direito de posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo, conforme os termos do Edital nº 001/2024.

**Art. 3º -** Os candidatos serão convocados conforme a ordem de classificação no resultado final do Edital nº 001/2024.

**Parágrafo único:** Os candidatos que assinaram Termo de desistência ou que não compareceram à Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí na convocação realizada em 2024 foram eliminados do certame e, portanto, não serão convocados no presente Edital.

**Art. 4º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Ordem	Inscrição	Nome
2	448	MARINALDO GOMES DE OLIVEIRA

PROFESSOR EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I		
Ordem	Inscrição	Nome
160ª	312	LUELMA LOIOLA DOS SANTOS
161ª	123	GILCÉLIO DA SILVA XAVIER

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Piauí, 14 de agosto de 2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR  
Prefeito

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro  
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí  
E-mail: prefeitura@saopedrodopiaui.pi.gov.br

ID: 5910830D64ED4



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 362/2025

São Pedro do Piauí, 13 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** Sr. **RODRIGO DA SILVA TELES**, inscrito no CPF: 073.xxx.xxx-96, no cargo de **COORDENADOR DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO**, símbolo **EC3**, do quadro de pessoal comissionado da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR  
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro  
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí  
E-mail: prefeitura@saopedrodopiaui.pi.gov.br